

Resolução nº. 054/ 2010 – CIB

Goiânia, 15 de março de 2010.

Aprova o Projeto de adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE do município de Aparecida de Goiânia.

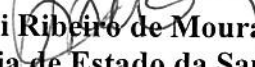
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1- A Portaria Nº. 3.146 de 17 de dezembro de 2009 que estabelece recursos financeiros para municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola - PSE.


RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM o Projeto de Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE do Município de **Aparecida de Goiânia**.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**CARTA DA CIB AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO PARA
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO AO PSE.****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/GO.****ESTADO DE GOIÁS.****CARTA CIB Nº 002/2010.****MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIÂNIA****GOIÂNIA, 15 DE MARÇO DE 2010.**

Encaminhamos anexa a **Resolução da CIB/GO nº. 054/2010 de 15 de março de 2010** que se refere à adesão das Equipes de Saúde da Família (ESF) ao Programa Saúde na Escola (PSE). Esta Resolução se deu a partir da análise do Projeto e da apreciação do Termo de Adesão ao PSE elaborados pelos responsáveis da Secretaria de Saúde e de Educação do Município de **Aparecida de Goiânia**.

Na oportunidade, encaminhamos a Declaração de Recurso Financeiro ao PSE, no município de **Aparecida de Goiânia**.

Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE as Equipes Saúde da Família do Município de **Aparecida de Goiânia** de acordo com a nucleação proposta no projeto, entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, segundo a tabela a seguir:

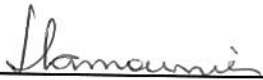
Cód. IBGE do Município	Nome do Município	Código CNES da ESF	Código da Escola	Nome da Escola	Nº. de alunos
520140	Aparecida de Goiânia	5152259	52085562	Escola Municipal Cora Coralina	580
		2589559	52031845	Escola Municipal Jardim Olímpio II	638
		2358557	52031217	Escola Municipal J. Angélica Rissares Paganin	260
		2589699	52031225	Escola Municipal Maria Gomes da Silva	663
		3041891	52092380	Escola Municipal de Educação Integral Monteiro Lobato	402
		6041426	52031365	Escola Municipal Nova Olinda	688



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

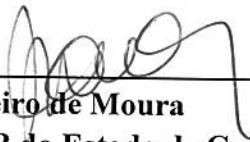
		3900452	52085546	Escola Municipal Serra das Areias	219
		2589710	52077861	Escola Municipal Túlio Costa Ferreira	451
		3041891	52085554	Escola Municipal Valdir Gonçalves de Aguiar	613
		3011577	52031462	Escola Municipal Parque São Jorge	178

Atenciosamente,



Lirce Lamounier

Sec. Executiva da CIB do Estado de Goiás



Irani Ribeiro de Moura

Presidente da CIB do Estado de Goiás



Husam Kamal Ed Din Sammur

Vice-Presidente da CIB do Estado de Goiás